



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

I N D I C E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.001767/2024-20

Documentos	Página(s)
Capa do processo	01
Índice	02
Termo de Abertura	03
Termo de Contrato de Compras Nº 02/2024	04-08
Publicação do D.O.U. nº95, de 17 MAIO 24 – Extrato de Contrato Nº 2/2024	09
Termo de Encerramento	10



0

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

TERMO DE ABERTURA

CONTRATO Nº 02/2024 – ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64492.001767/2024-20, referente ao processo acima indicado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, e conforme pregão SRP nº 3/2023 da UG 160011 – 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.

Manaus-AM, 15 de Maio de 2024.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTORIDADE
Conferência

Em _____ de _____

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 02/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO E A
EMPRESA ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES
LTDA.**

A União, por intermédio do Exército Brasileiro - 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, com sede na Av. Marechal Bittencourt nº 97, bairro Santo Antônio, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado pelo Sr **EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER**, Tenente Coronel, Chefe do 4º Centro de Geoinformação nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, do Cmt EB, publicada no DOU nº 137, Seção 2, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MD-EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.402.200/0001-10, sediado na Rua Pajurazinho, 625, Gleba-AE3, Distrito Industrial II, CEP: 69007-410, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/AM, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64492.001767/2024-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2023 da UASG nº 160352, UGNP nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de desinsetização / desratização / dedetização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Desinsetização / Desratização / Dedetização	MANAUS/AM	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, com início a partir da data de assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 160011

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: I3DAFUNADOM

NE: 2024NE000077

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de



que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Manaus-AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus-AM, conforme data da assinatura digital.

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER: Assinado digitalmente por
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER: [REDACTED]
Data: 2024.05.15 16:31:59-04'00'

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER– TC
Ordenador de Despesas
CPF: [REDACTED]

MINISTÉRIO
EXERCÍCIO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Assinatura
Confirmação

Em _____ de _____



DANIEL MARIE DE
PAIVA

PAZ: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por DANIEL MARIE DE PAIVA
PAZ: [REDACTED]

Dados: 2024.05.15 09:13:35
-04'00'

ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ

Diretor

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1-

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODNEY DE LIMA PRADO

Data: 16/05/2024 14:05:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2-

gov.br

Documento assinado digitalmente

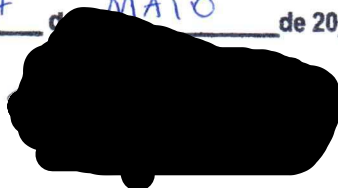
ELIRAY RIBEIRO DA SILVA

Data: 16/05/2024 14:22:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Em 17 de MAIO de 2024



beneficiários do sistema de atendimento médico aos militares do exército e seus dependente (sammed), do fundo de saúde da marinha (fusma), do fundo de saúde da aeronáutica (funsaer), aos usuários do fator de custo, e aos servidores civis do exército brasileiro beneficiários do pass e seus dependentes.. Vigência: 19/05/2024 a 18/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 30/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2024).

8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

UASG 160403

O Ordenador de Despesas do 6º GAC homologou a Chamada Pública nº 01/2024, tornando público o resultado do referido processo de aquisição, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros em Provedor do 6º GAC no Valor Global de R\$ 133.237,50. Tendo como vencedora a Cooperativa Agropecuária de Arroio do Padre no valor total de R\$ 133.237,50.

RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU - Ten Cel
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 160011

Nº Processo: 64492.001767/2024-20.
Pregão Nº 3/2023. Contratante: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.
Contratado: 07.402.200/0001-10 - ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA. Objeto: Termo de contrato nº 02/2024, contratação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 15/05/2024 a 15/11/2024. Valor Total: R\$ 3.000,00. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160064

Número do Contrato: 2210/0992.
Nº Processo: 64250.009896/2020-85.
Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: COLEGIO MILITAR DE BRASILIA. Contratado: 34.028.316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.. Vigência: 18/05/2024 a 17/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 12/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2024).

COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160393

Nº Processo: 64256000308202411. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Colégio Militar de Porto Alegre e demais Organizações Militares integrantes do GCALC da 3ª RM. Total de Itens Licitados: 157. Edital: 17/05/2024 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Vieira de Castro, 222, Farroupilha - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160393-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/06/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO GLADZIK
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/05/2024) 160393-00001-2024NE000001

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE BELO HORIZONTE E COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160523

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 64213.003071/2022-65.
Pregão. Nº 6/2022. Contratante: CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH. Contratado: 28.786.102/0001-01 - LAFEAENG SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Como resultante dos acréscimos e supressões do presente instrumento, o valor total do contrato passa a totalizar R\$ 166.118,14.. Vigência: 26/03/2024 a 27/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.450,00. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160523

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 64213.003071/2022-65.
Pregão. Nº 6/2022. Contratante: CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH. Contratado: 28.786.102/0001-01 - LAFEAENG SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: O prazo da vigência do contrato nº 05/2022, por 75 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/04/2024 a 19/06/2024, nos termos do art. 57, § 2º, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 27/04/2024 a 19/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.450,00. Data de Assinatura: 25/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 160523

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 64213.003071/2022-65.
Contratante: CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH. Contratado: 28.786.102/0001-01 - LAFEAENG SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Reajuste do valor do contrato, devendo acrescentar 9,2808% sobre o valor contratual menos o valor previsto

acumulado em dez/22, resultando um valor de R\$ 6.789,52 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 29/08/2022 a 19/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.450,00. Data de Assinatura: 14/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/05/2024).

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 160313

Nº Processo: 64498+000627/2024-84.
Inexigibilidade Nº 90035/2023. Contratante: ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO.
Contratado: 33.641.663/0001-44 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Objeto: Contratação de serviços especializados de realização de curso de pós-graduação lato-sensu..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alínea: F. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025. Valor Total: R\$ 928.800,00. Data de Assinatura: 18/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 160468

Nº Processo: 64510001178202486. Objeto: Manutenção em motobombas d'água, quadro elétrico, tubulação hidráulica, aquecedores elétricos e filtros de água visando atender às necessidades do Complexo Aquático e manutenção das bombas da cisterna responsável pelo abastecimento de água do Pavilhão Principal da EsPCEX.. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 17/05/2024 das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Papa Pio XII, 350 - Jardim Chapadão, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/160468-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GLASNER VERRISSIMO OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/05/2024) 160468-00001-2024NE000001

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 168007

Nº Processo: 2024PR0010.
Pregão Nº 90010/2024. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE. Contratado: 00.571.561/0001-40 - PCM HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP. Objeto: Contrato de empresa especializada na realização de exames periódicos de saúde, incluindo avaliação clínica médica, oftalmológica e exames por imagem e laboratoriais..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/05/2024 a 12/05/2025. Valor Total: R\$ 213.600,00. Data de Assinatura: 13/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 168007

Número do Contrato: 2/2024.
Nº Processo: 2023PR0032-FMCE.
Pregão. Nº 32/2023. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE. Contratado: 27.137.792/0001-05 - ARP MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente é a inserção do cronograma de execução do contrato 002/2024.. Vigência: 30/04/2024 a 16/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 210.000,00. Data de Assinatura: 30/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2024).

FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 168004

Nº Processo: 2024/000071-FPV.
Dispensa Nº 90021/2024. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV. Contratado: 01.305.262/0001-27 - CALFER USINAGEM INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Serviço de desenvolvimento e fabricação de traquéia do vertedouro da oficina de fabricação de nitroglicerina - NGL.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XIII. Vigência: 09/05/2024 a 08/05/2025. Valor Total: R\$ 105.000,00. Data de Assinatura: 09/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

COMANDO DA MARINHA

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024-00 - UASG 710300

NUP: 61985.000310/2024-68. Dispensa de Licitação por Valor nº 04/2024. Objeto: Contratação de serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Valor total estimado: R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência: até 31/05/2026. Contratada: SACHO AUDITORES INDEPENDENTES. CNPJ: 74.006.719/0001-76. Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016. Data da assinatura: 06/05/2024.

EXTRATO DE RESCISÃO - UASG 710300

NUP: 61985.000729/2020-96. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR Nº 08/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022. NUP: 61985.001026/2023-28 (RESCISÃO). Contratante: AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, CNPJ: 18.910.028/0001-21. Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ: 07.094.346/0001-45. Rescisão contratual com fundamento na Lei nº 13.303/2016, item 18 do Regime Próprio de Compras e Contratações da AMAZUL - RCA 059 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 07/2020. Data da assinatura: 31/03/2024.

EXTRATO DE RESCISÃO - UASG 710300

NUP: 61985.000562/2020-63. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR Nº 05/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 07/2020. NUP: 61985.001070/2023-18 (RESCISÃO). Contratante: AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, CNPJ: 18.910.028/0001-21. Contratada: NET BENEFÍCIOS LTDA-ME. CNPJ: 25.136.184/0001-42. Rescisão contratual com fundamento na Lei nº 13.303/2016, item 18 do Regime Próprio de Compras e Contratações da AMAZUL - RCA 059 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 07/2020. Data da assinatura: 31/03/2024.





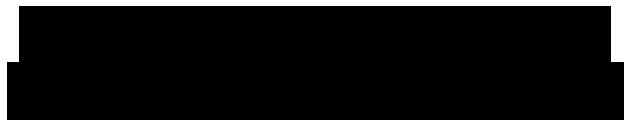
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64492.001767/2024-20

Em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 18 da portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data, o Processo Administrativo nº 64492.001767/2024-20, referente ao processo acima indicado, por motivo de estarem cessadas as obrigações.

Manaus-AM, 15 de Novembro de 2024.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação